



Prefeitura Municipal de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1437/97 - DE 11 DE MARÇO DE 1997

ALTERA A LEI Nº 536/69 e DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso IV do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentada a letra "F", no artigo 2º da Lei 536/69, com a seguinte redação:

"Fica o SAAE autorizado a firmar convênios de prestação de serviços e de cooperação com entidades públicas e privadas, respeitando e visando sempre o interesse público da coletividade".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Itapemirim(ES), 11 de Março de 1997


DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL